



**ATA N.º 021/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 19.10.2016 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraindo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Atraso na entrega de atas. Ficou deliberado por unanimidade que o Procurador designado para elaborar a ata, caso não entregue na reunião do colégio imediatamente seguinte, ficará responsável por continuar a secretariar os trabalhos enquanto não se desincumbir do ônus que lhe compete.
2. Regulamentação das atribuições das Procuradorias. Foi aprovado por unanimidade ato normativo regulamentando as atribuições das Procuradorias, assim como o processamento de informações recebidas no MP de Contas, sendo, ainda, deliberado o envio ao TCE/SP para fins de publicação no diário oficial do Estado e a divulgação em nosso site institucional e no átrio deste Órgão.
3. Sistematização da nomenclatura utilizada para salvar os arquivos nas Procuradorias. O Procurador RAB apresentou modelo a ser adotado pelas Procuradorias visando à uniformização do nome dos arquivos eletrônicos salvos na rede de computadores do MP de Contas, o que foi aprovado por todos.
4. Congresso da AMPCON. Foi noticiada a participação dos Procuradores RNDC e EGP no Congresso Nacional da AMPCON a ser realizado em Florianópolis – SC.
5. Inelegibilidade. O PGC informou o envio de ofício ao MP Eleitoral com dados de gestores que tiveram suas contas julgadas irregulares após o dia 15.08.2016, data limite para registro das candidaturas, para fins de aferição da configuração de inelegibilidade, se o caso.
6. Transparência da folha de pagamento do TCE/SP. Em resposta ao pedido deste MP de Contas no sentido de que o TCE/SP aprimorasse o mecanismo de divulgação da folha de pagamento, a Presidência encaminhou reconhecendo parcialmente a necessidade de modificações, contudo entendeu que algumas sugestões estão no campo da discricionariedade. Foi deliberado que o MP de Contas divulgará em seu site institucional as informações sobre a folha de pagamentos dos Procuradores nos termos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público.
7. Pedido de informações sobre servidores comissionados do TCE/SP. Entendeu-se necessário o encaminhamento de novo ofício com maior detalhamento dos pedidos de acesso às informações.
8. Compensações tributárias. O PGC deu ciência que, diante da proibição de contratar com o Poder Público, imposta pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, o Dr. Alécio Castelucci transferiu a sociedade para outro Advogado, Dr. Alexandre Gradim, mantendo-se, no entanto, o *modus operandi*, fato que já foi inclusive comunicado ao Ministério Público Estadual.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ata lavrada por: Thiago Pinheiro Lima

Ausências: LFD MF.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Thiago Pinheiro Lima
Procurador

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador-Geral